



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO

ATO TRT GP Nº 99 /2018

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 20 de março de 2018 e o constante do PROAD nº 21369/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor **EDILSON ALVES COLLETO** no cargo efetivo da carreira de Analista Judiciário, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe “C”, Padrão 13, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/16), e das parcelas das vantagens pessoais do Adicional por Tempo de Serviço-ATS de 21% (vinte e um por cento), conforme a Lei nº 9.527/97 c/c MP nº 1.815 de 05/03/99 e suas reedições; da VPNI – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da Incorporação de 5/5 (cinco quintos) de Assessor de Desembargador/CJ-3, completados em 16/04/1997, a teor do §2º do art. 62 da Lei 8.112/90 c/c a Lei 8.911/94 de 12/07/94, IN-SAF 07/94, bem como ATO TRT 467/94, PORT. TRT DG 126/96 e RA TRT 14/97 (DOU 24/04/97); da Gratificação de Atividade Externa – GAE, criada pela Lei nº 11.416/06; e do Adicional de Qualificação, no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), conforme art. 14 da Lei 11.416/2006, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Oficial da União.

Recife(PE), 02 de abril de 2018.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES
Desembargador Presidente do TRT 6ª Região.